

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**, pessoa jurídica de direito público, através do **Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão**, com sede na Av. Mário Domingues, 876 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.395.676/0001-85, representada neste ato pela Secretária de Saúde a **Sra. Anne Kelly de Lima**, brasileira, casada, agente administrativa, residente e domiciliada na Rua Dionila de Brito, 2476, Centro, Ribeirão/PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 6701702 e CPF nº. 044.640.264-86, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente.

CONSIDERANDO a alteração da planilha de veículos, quantidades e valores – Anexo II do Edital do Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos e Máquinas com disponibilização de motorista e Operador para atender as necessidades do Município de Ribeirão/PE;

CONSIDERANDO que a retificação do Edital de Credenciamento nº 02/2025, é promovida por necessidade de ajuste no quantitativo de diárias e, consequentemente, nos valores mensal e anual, o que alterou significativamente as condições inicialmente pactuadas do Termos de Credenciamento já celebrados;

CONSIDERANDO que a retificação do Edital de Credenciamento nº 02/2025, também é promovida por necessidade de inclusão de novos itens;

CONSIDERANDO que tais alterações, ainda que justificadas pelo interesse público e necessidade de adequação orçamentária e técnica, modificaram substancialmente as condições originalmente pactuadas, impossibilitando a manutenção do vínculo com alguns credenciados, por incompatibilidade com os novos critérios e demandas, oriundas das condições retificadas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 137 Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, que trata da extinção do contrato administrativo por iniciativa da Administração, ou seja, por razões de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 138 Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que trata da extinção por ato unilateral e escrito da Administração;

CONSIDERANDO as razões de interesse público decorrentes da retificação do Edital de Credenciamento nº 02/2025, que promoveu alterações substanciais nas condições inicialmente pactuadas, tais como revisão dos quantitativos de diárias e adequação dos valores estimados, bem como inclusão de novos itens;

CONSIDERANDO a retificação e publicação do novo Edital de Credenciamento nº 02/2025, em 01/07/2025, que torna incompatíveis os termos firmados com base no Edital anterior;

CONSIDERANDO, a inviabilidade de manutenção do vínculo contratual original e da impossibilidade de adaptação via termo aditivo, a medida se justifica como necessária à preservação da legalidade, da eficiência e da isonomia entre os credenciados que se adequaram às novas condições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto, de forma unilateral, os seguintes Termos de Credenciamento:

- I. **TERMO Nº. 001-2025**, celebrado entre com **58.374.496 JONATAS JOSE MENDONÇA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 58.379.495/0001-91;



- II. **TERMO Nº. 002-2025**, celebrado entre com **23.068.173 EDSON NUNES SERAFIM**, inscrita no CNPJ nº 23.068.173/0001-47;
- III. **TERMO Nº. 003-2025**, celebrado entre com **59.242.329 JOSÉ EDSON TEIXEIRA** a inscrita no CNPJ nº 59.242.329/0001-01;
- IV. **TERMO Nº. 004-2025**, celebrado entre com **PAULO AUGUSTO BORGES DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ nº 41.084.580/0001-20;
- V. **TERMO Nº. 006-2025**, celebrado entre com **51.534.334 SERGIO BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 51.534.334/0001-86;
- VI. **TERMO Nº. 007-2025**, celebrado entre com **BEATRIZ MARIA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 44.254.632/0001-57;
- VII. **TERMO Nº. 008-2025**, celebrado entre com **50.762.088 BRUNO LUIZ FERREIRA LIMA**, inscrita no CNPJ nº 50.762.088/0001-57;
- VIII. **TERMO Nº. 009-2025**, celebrado entre com **NELSON ISIDORO FIGUEIREDO FILHO 93668228434**, inscrita no CNPJ: nº 48.306.242/0001-34;
- IX. **TERMO Nº. 010-2025**, celebrado entre com **RONALDO CAMILO DE OLIVEIRA 05790031404**, inscrita no CNPJ: 46.998.166/0001-40;
- X. **TERMO Nº. 011-2025**, celebrado entre com **TELMIR FELIX BEZERRA DA SILVA13509864448**, inscrita no CNPJ: 47.164.398/0001-65;
- XI. **TERMO Nº. 012-2025**, celebrado entre com **RAYANNE DOS SANTOS GONSALVES 04751348426**, inscrita no CNPJ: 34.220.477/0001-02.
- XII. **TERMO Nº. 013-2025**, celebrado entre com **60.678.488 ALEXSANDRO BARROS SILVA**, inscrita no CNPJ nº 60.678.488/0001-32;
- XIII. **TERMO Nº. 014-2025**, celebrado entre com **60.773.196 EDUARDO JOSE DE SANTANA**, inscrita no CNPJ nº 60.773.196/0001-89;
- XIV. **TERMO Nº. 015-2025**, celebrado entre com **58.279.284 JONATHAS GUSTAVO SILVA SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 58.279.284/0001-87;

Art. 2º A extinção produzirá efeitos a partir da data da assinatura do referido termo, devendo o(a) credenciado(a) adotar as providências necessárias para a transição e encerramento das atividades, nos termos estabelecidos em cláusulas contratuais ou orientações da Administração.

Art. 3º Determina-se o registro deste Termo no processo administrativo correspondente e a devida comunicação ao(à) credenciado(a), para os fins de direito.

DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em meio oficial, nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia e controle.

E, por estar de acordo, firma o presente Termo de Extinção.

Ribeirão/PE, 01 de julho de 2025.

CREDENCIANTE:


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Anne Kelly de Lima
Secretária Municipal de Saúde
